



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 589/94

ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
DO BAIRRO JARDIM CENTRAL NESTA CIDADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

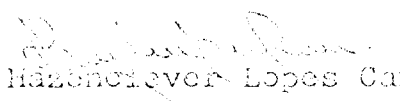
Art. 1º - A Rua Q, localizada no Bairro Jardim Central, nesta cidade, passa a denominar-se Rua "MARIA CONCEIÇÃO ALVES ARAÚJO".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido pela comunicação aos órgãos públicos, correio e Justiça Eleitoral da mudança do nome da referida rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
25 de março de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Márcio Severino Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração